

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2023.**

**OBJETO:** Altera dispositivo da Resolução n.º 563, de 25 de junho de 2012, que “dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.”.

**AUTORA:** **MESA DIRETORA.**

**RELATOR AUTODESIGNADO:** **VEREADOR PAULO ARARA.**

**Relatório**

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 2/2023, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivo da Resolução n.º 563, de 25 de junho de 2012, que “dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde o Presidente desta Comissão, Vereador Paulo Arara autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho nesta data. .

**2. Fundamentação**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Eventuais erros de linguagem serão devidamente corridos para o aperfeiçoamento do Projeto de Resolução n.º 2/2023

Diante disso, dá a presente conclusão.

### **3. Conclusão**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 2, de 2023, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 14 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

---

VEREADOR PAULO ARARA  
Relator Autodesignado

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2023.**

Altera dispositivo da Resolução n.º 563, de 26 de junho de 2012, que “dispõe sobre a concessão de diárida aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução n.º 563, de 25 de junho de 2012, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Fica revogado o artigo 6º e respectivo parágrafo único da Resolução n.º 563, de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
Vice-Presidente

**VEREADORA NAIR DAYANA**  
1<sup>a</sup> Secretaria

**VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES**  
2º Secretário

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º ..., DE ... DE ... DE 2023.

*“ANEXO IA QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO N.º 563, DE 26 DE JUNHO DE 2012.*

*Valor da Diária*

<i>COMPOSIÇÃO DA DIÁRIA</i>	<i>VALOR</i>
<i>Alimentação</i>	R\$ 183,87
<i>Pousada</i>	R\$ 441,15
<i>Locomoção Urbana</i>	R\$ 91,93
<i>TOTAL</i>	R\$ 716,95

”(NR)